

1. Introdução

A escolha do que é trabalhado nessa dissertação é fruto de uma inquietação pessoal adquirida, principalmente, nas aulas de ensino de história e nos estágios nas escolas durante a minha graduação em História na Puc-Rio. A reflexão se iniciou com o questionamento sobre as lembranças e esquecimentos dos conteúdos ensinados nas aulas de História, normais a qualquer indivíduo que teve uma vida escolar ativa. Meu interesse se debruçou em um assunto específico aprendido, normalmente, na disciplina de História do Brasil, o Dia do Fico. Tal episódio, que por muitas vezes é apresentado no mesmo capítulo dedicado à Independência do Brasil nos livros didáticos, acabou por ser ofuscado. A prova disso se revelou a mim em perguntas feitas a pessoas diferentes, que já tinham entrado em contato com aquele conteúdo, recentemente ou não, mas que não souberam responder a algumas perguntas como: o que aconteceu no dia 9 de janeiro de 1822 na História do Brasil? Você sabe o que foi o dia do Fico? Certamente, para a primeira pergunta não obtive quase nenhuma resposta correta. Ainda pior, em alguns casos nada veio em mente. Então, pensei que seria preciso oferecer algum tipo de estímulo para que essa memória viesse à tona. Por isso, resolvi fazer a segunda pergunta. Aí, sim, as respostas começaram a aparecer. Entre elas estavam as seguintes: foi o dia em que D. Pedro decidiu ficar no Brasil; outros complementaram dizendo que foi um passo adiante rumo à independência, mas o fato é que mesmo que não se saiba muito sobre a História do Brasil, a célebre frase proferida por D. Pedro faz parte da memória histórica de muitos brasileiros. Isso porque, em várias respostas dadas àquela pergunta inicial, muitos reproduziram as falas do príncipe e disseram que foi quando D. Pedro disse: “Como é para o bem de todos e felicidade geral da Nação: digo ao povo que fico.” Foi a partir dessa frase que resolvi concentrar minhas reflexões sobre o Fico contidas nessa dissertação. Acontecimento que deve ser visto como indicativo de transformações ocorridas no mundo naquela época.

No final do séc. XVIII e início do XIX, o mundo ibero-americano passou por grandes transformações nas formas de pensar e agir na política. A busca pelo constitucionalismo se tornou fundamental na difusão de um ideário liberal que

punha em xeque valores consagrados pelo Antigo Regime.¹ Em Portugal a Revolução Constitucionalista, iniciada na cidade do Porto em 1820, produziu a emergência de princípios que materializaram a crítica contra a ordem vigente, a monarquia absolutista. Ao exigirem uma divisão de poderes, uma constituição que garantisse os direitos e deveres dos cidadãos e um governo construído através da representação política por meio do voto, os revolucionários estavam propondo uma nova relação entre governantes e governados, na qual a soberania popular era privilegiada. Um novo tempo que se inaugurava em Portugal e, por consequência, no Reino do Brasil.

Nesse momento anterior ao da Independência do Brasil, declarada em 1822, o Rio de Janeiro ainda permanecia como capital do Império Português, devido à presença da família real e de todo seu aparato administrativo, a qual havia transmigrado para os trópicos em 1808. O Brasil, desde 1815, fora elevado à categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves. O Rio de Janeiro passara a ser a cabeça do Império Português. Os portugueses europeus, além de verem seu reino acéfalo, estavam descontentes com a ascensão da ex-colônia, alegando ter ocorrido uma inversão de papéis, ou seja, se sentiam rebaixados à condição de colônia. O movimento constitucionalista promoveu uma nova conjuntura política em que os princípios liberais foram exaltados. Era a época de “regeneração” da nação portuguesa, que tornada soberana se reuniu em Cortes em Lisboa, promulgou as Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa, em março de 1821, e pediu que o Reino do Brasil enviasse seus representantes para que opinassem a respeito dos assuntos do Reino Unido. Além disso, exigiu a volta de D. João para Portugal, que partiu das terras brasileiras, em 26 de abril, deixando o príncipe herdeiro, D. Pedro, encarregado “do Governo Geral e inteira administração de todo o Reino do Brasil”.

A partir do segundo semestre de 1821 as relações entre o Reino de Portugal e o Reino do Brasil começaram a ser discutidas nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Os decretos das Cortes Portuguesas, de 29 de setembro de 1821, decididos apenas com a representação de deputados

¹ Uma das principais análises do desenvolvimento do liberalismo constitucional no mundo ibero-americano se encontra em: GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e Independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas**. Madri: Editorial Mapfre, 1992.

pernambucanos e fluminenses, determinaram que deveriam ser criadas juntas provisórias de governo em todas as províncias do Reino do Brasil, às quais competiria a autoridade e jurisdição na parte civil, econômica, administrativa e de polícia, porém subordinadas à Lisboa. Além disso, publicaram outro decreto, com a mesma data, que determinava o retorno de D. Pedro para o continente europeu, onde passaria a viajar a estudo pela Espanha, França e Inglaterra. A estes decretos seguiu-se outro, do dia 1º de outubro do mesmo ano, que determinava a criação do cargo de governador das Armas em cada província, o qual deveria estar sujeito ao governo do Reino e, portanto, independente das juntas provisórias.

Assim que as novas medidas emanadas das Cortes de Lisboa, em dezembro de 1821, chegaram ao Reino do Brasil, algumas interpretações as caracterizaram como recolonizadoras. Elevado à categoria de Reino Unido desde 1815, o Reino do Brasil, que ganhara todo o aparato administrativo para receber a família real desde 1808, não estava disposto a perder a autonomia que conquistara durante esse período. Por isso, começou a surgir um movimento no Centro-Sul que lutaria pelo não cumprimento desses decretos e, principalmente, pela permanência de D. Pedro no Reino do Brasil. A saída do príncipe herdeiro daqui era considerada algo funesto aos interesses nacionais de ambos os hemisférios, e que o Brasil estaria exposto à perda de sua segurança e prosperidade. Além disso, diziam haver o risco de independência, confirmando serem alternativas indesejáveis também para Portugal. O movimento pretendia reunir as províncias, que representadas por seus deputados em torno do príncipe regente, formariam uma liga de interesses comuns, destinada a estreitar os vínculos de fraternidade entre Portugal e Brasil, ou seja, reforçando a união entre os irmãos portugueses.

Em meio a esses acontecimentos busquei, conscientemente, um olhar “parcial”, ou seja, considerando os aspectos que envolviam, principalmente, o contexto, os pensamentos e ações relacionados ao príncipe. Desta forma, procurei evitar a armadilha de me aproximar de um contexto tão complexo na pretensão de apreendê-lo em sua totalidade. Procurei não cair na tentação das generalizações, que acabam por se distanciar dos detalhes de cada episódio. Preferi seguir um movimento de curta duração da história política; na complexidade de seu tempo denso, pautado pela velocidade das transformações, dando voz aos personagens

envolvidos nessa trama de interesses. A apropriação da linguagem utilizada por esses atores se deu considerando o contexto em que esta estava inserida. Dessa forma, os discursos foram analisados como uma forma de ação, ou seja, como *atos de fala*, o qual revela ou nos dá indícios do lugar de fala ou da comunidade política de que o autor do discurso faz parte.²

No capítulo I, intitulado *D. Pedro: de Príncipe do Brasil a Príncipe-Regente* me dediquei a uma pequena biografia de D. Pedro I, a qual se torna crucial para a compreensão dos acontecimentos que culminaram no Dia do Fico. O príncipe regente, principal protagonista do 9 de janeiro de 1822, é herdeiro de um período histórico que se caracteriza por suas novas formas de pensar, onde a noção de soberania absoluta do monarca foi, gradativamente, questionada e onde se assiste um aumento do debate acerca das liberdades e igualdades individuais, encabeçadas pelo constitucionalismo. Essa pequena biografia, contudo, não pretende enfatizar aspectos relacionados à infância, amores, bem como as curiosidades que envolvem a intimidade do príncipe. Além disso, seu desenrolar não segue, necessariamente, um relato linear dos acontecimentos. Isso porque, não compartilho a idéia de biografia adotada pelo *sensu comum* como: um conjunto dos acontecimentos de uma existência individual concebida como uma história e o relato dessa história. A vida não constitui um conjunto coerente e orientado, nem deve ser apreendida segundo uma ordem cronológica, sempre extraindo uma lógica de causa e conseqüência dos acontecimentos. Prefiro trabalhar com a análise proposta por Pierre Bourdieu em seu texto “A ilusão Biográfica” em que considera o real como algo descontínuo, “formado de elementos justapostos sem razão, todos eles únicos e tanto mais difíceis de serem apreendidos porque surgem de modo incessantemente imprevisto, fora de propósito, aleatório.”³

Com a retomada e renovação dos estudos de história política nas últimas décadas, principalmente, a partir do impulso que lhe foi dado pela historiografia francesa,⁴ a imprensa tem recebido maior atenção dos pesquisadores, sobretudo

² “Introdução: o estado da arte” e “O conceito de linguagem e o métier d’historien”. In: POCOCK, John Greville Agard. **Linguagens do Ideário Político**. SP: Edusp, 2003.

³ “A ilusão biográfica” de Pierre Bourdieu. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; FIGUEIREDO. **Usos & Abusos da História Oral**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

⁴ Nesse aspecto, duas obras são fundamentais: RÉMOND. **Pour une histoire politique**. Paris: Seuil, 1988; BERSTEIN; MILZA. **Axes et methods de l’histoire politique**. Paris: Presses

daqueles interessados em compreender de forma ampliada os diferentes mecanismos de produção e circulação das idéias em diversos contextos e lugares. Nessa nova perspectiva procura-se nada perder, nem mesmo as contribuições mais efêmeras e transitórias. Ao contrário, são consideradas, inclusive, de maior valor para a compreensão dos processos de construção do pensamento político e social de uma época. Como lembrou Quentin Skinner: tal entendimento histórico não será atingido “se continuarmos, no estudo das idéias políticas, concentrando o eixo de nossa atenção naqueles que debateram os problemas da vida política num nível de abstração e inteligência que nenhum de seus contemporâneos terá alcançado”.⁵

Como já é praticamente consenso na historiografia, a imprensa é uma componente fundamental e reveladora do espírito de uma época. Além de enunciar discursos e declarações, através da aberta manifestação da opinião, a imprensa periódica dos anos 1820 e 1822 ocupou lugar de destaque na propagação deste constitucionalismo transatlântico que se formava. Afinal, foram a larga produção de impressos e a formação de uma ampla rede de discussão em defesa de projetos no Brasil e em Portugal,⁶ conseqüências da suspensão da censura prévia, que permitiram a ampla divulgação dos princípios políticos do liberalismo e do constitucionalismo português.

Nesse contexto de efervescência da imprensa surgem dois jornais no Rio de Janeiro intitulados *Revérbero Constitucional Fluminense* e *A Malagueta*. No capítulo II, intitulado *Construtores de uma opinião pública: “Revérbero” e “A Malagueta”*, escolhi analisar o conteúdo desses periódicos, pois seus escritos são indicativos da mudança no comportamento desses homens que buscavam difundir os princípios liberais. Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, redatores do *Revérbero* e Luís Augusto May, redator de *A Malagueta* acreditavam na instrução como elemento de transformação da sociedade. Esses homens

Universitaires de France, 1998. Depois de 10 anos da edição da primeira obra, a segunda buscou apresentar os resultados práticos, em termos do desenvolvimento de novos métodos de pesquisa, das idéias anteriormente defendidas.

⁵ SKINNER. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. P.11.

⁶ Sobre o debate público da década de 1820 no Brasil ver: NEVES, Lúcia M.B.P. das. **Corcundas e Constitucionais. A cultura política da independência (1820-1822)**. Rio de Janeiro: Editora Revan/FAPERJ, 2003.

apresentavam-se como cidadãos e escritores ativos, como construtores da opinião que almejavam levar a sociedade a algum tipo de progresso e ordem nacional.⁷ Colocavam na ordem do dia conceitos como: Constituição, Povo, Nação, Soberania, Liberdade e Felicidade, os quais iam ganhando sentido e significados de acordo com os interesses daqueles que as proferiam. Com isso, acabavam por atribuir novos sentidos a eles, revelando uma mudança no significado de soberania, que deixava de ser exclusiva do monarca passando para soberania popular, onde os representantes deveriam lutar pelos interesses da nação que os elegeu. A figura do monarca não foi esquecida, mas era preciso que ele se fizesse constitucional. Os argumentos utilizados pelos redatores do “Revérbero” e da “A Malagueta”, representantes da “opinião pública”, buscavam, no período analisado, reforçar a união e confraternidade dos irmãos portugueses. Defendiam a permanência de D. Pedro no Reino do Brasil como condição para a manutenção do Reino Unido. Por isso, contribuíram para o episódio do dia 9 de janeiro de 1822, o dia em que D. Pedro decidiu ficar no Reino do Brasil.

Algumas interpretações consagradas do período parecem não atentar para as dificuldades vividas pelo Príncipe frente às diferentes forças políticas do período para afirmar sua autoridade e posição. No Capítulo III, intitulado *D. Pedro, o protagonista, e os coadjuvantes do Fico*, volto minha atenção para o que diziam tais protagonistas. Considerarei principalmente o envolvimento e movimentação de D. Pedro nos últimos acontecimentos que precederam o Fico. A análise das cartas do príncipe enviadas a seu pai, D. João, nos revelam uma forma de comunicação que não pode ser compreendida como exclusiva entre filho e pai, “Príncipe-Rei”, mas também entre “Príncipe-Povo”. Os escritos de D. Pedro a seu pai nos mostram, até o último momento, a intenção dele em cumprir os decretos enviados pelas Cortes de Lisboa, os quais exigiam sua volta para o continente europeu. Antes de assinar essas cartas o príncipe regente terminava da seguinte forma: “Este seu Filho obedientíssimo, súdito e fiel”. Assim lealdade (ao Pai) e obediência (às Cortes) não tinham o mesmo valor. Ficar no Reino do Brasil era uma forma de garantir o poder dos Braganças, com isso, ia ao encontro dos anseios de seu pai. Obedecer às Cortes o fez jurar a implementação do modelo

⁷ MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo: Hucitec, 2005. P. 218.

constitucional. A movimentação no Reino do Brasil, particularmente no Centro-Sul, quando se soube da possibilidade do retorno do príncipe, indicava uma possível independência caso isso se concretizasse. Conseqüência esta, considerada funesta aos interesses dos portugueses dos dois lados do Atlântico. D. Pedro assume o papel de protagonista como líder na instauração de um novo pacto político, que fora proposto pelas Cortes, mas que no seu entender não deveria ser estabelecido por elas. Afinal, ele desejava afirmar sua autoridade e a de sua dinastia.

Tradicionalmente a historiografia da independência interpretou o Dia do Fico como sendo o primeiro passo para a independência do Brasil. Toda essa produção, certamente, contribuiu para construção da memória histórica desse episódio, já que, o esforço em formar uma identidade nacional, marca a ação dos letrados da segunda metade do século XIX no Brasil. Essa historiografia deve ser analisada como fruto de um determinado contexto político-cultural, marcado pela ênfase no discurso sobre a nação e a nacionalidade, o qual não foi objeto de estudo dessa dissertação. Contudo, a análise contida em meus escritos nos mostra que os protagonistas do Fico não tinham em mente, naquele momento, a independência. Ao contrário, viam a separação como ameaça e indesejada aos interesses do Império Português como um todo.

A frase epígrafe do terceiro capítulo, atribuída à autoria a D. Pedro no dia do Fico, é rica em significados. Como *idéia de acontecimento*, esse episódio se constituía em revelador e acelerador, pois reunia em um único ato mudanças e interesses que se apresentavam isolados uns dos outros. Refiro-me às propostas apresentadas pelas Cortes de Lisboa e àquelas colocadas pelo Povo do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo. Em uma única frase D. Pedro estava inaugurando um novo tempo, mesmo sem se dar conta do que aquilo representava. Talvez estivesse na mente do príncipe herdeiro ficar. O Fico se apresentava para D. Pedro como o momento principal de uma fundação – a fundação do Império do Brasil. O Fico deixa de ser um episódio para adquirir a condição de referência explicativa para a consolidação da autoridade do príncipe, que de Alteza Real se fez príncipe Regente, futuro Imperador do Brasil.